



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**REGULAMENTO INTERNO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE
CURSO (TCC) DO CURSO DE TEATRO - LICENCIATURA**

Macapá

2018

Coordenador

Prof. Me. José Raphael Brito dos Santos

Vice Coordenador

Prof. Me. Frederico de Carvalho Ferreira

Coordenadora da Comissão de TCC

Profa. Ma. Juliana Souto Lemos

Núcleo Docente Estruturante

Prof. Me. Emerson de Paula Silva

Prof. Me. Frederico de Carvalho Ferreira

Prof. Me. José Flávio Gonsalves da Fonseca

Prof. Me. José Raphael Brito dos Santos

Profa. Ma. Juliana Souto Lemos

Profa. Ma. Tainá Macedo Vasconcelos

Prof. Me. Wellington Douglas dos Santos Dias

Redatores

Profa. Ma. Juliana Souto Lemos

Prof. Me. José Raphael Brito dos Santos

Contato eletrônico

teatro@unifap.br

Sítio eletrônico

<http://www2.unifap.br/teatro/>

TÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO E DOS OBJETIVOS

CAPÍTULO I

DA CONCEITUAÇÃO

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar as atividades relacionadas ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), em conformidade com os termos da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11/2008 e Resolução CNE/CES 4/2004.

Art. 2º O presente regulamento consta como parte do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá.

Art. 3º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), é entendido nos termos da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, como uma disciplina obrigatória que tem como objetivo promover a iniciação em atividades de pesquisa, viabilizando uma relação integradora e transformadora entre os saberes desenvolvidos pelos discentes durante a realização da graduação na Universidade Federal do Amapá.

Art. 4º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá deverá ser realizado nas modalidades; I Monografia e II Produções Diversas, em conformidade com a Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, como elemento indispensável e obrigatório à conclusão do curso.

Parágrafo único: Sobre as modalidades entende-se:

I Monografia: gênero textual/discursivo da esfera acadêmica de acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), contendo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) laudas.

II Produções Diversas: produção artística oriunda de investigações e ou experimentos cênicos e de suas técnicas, acompanhado de artigo científico contendo mínimo de 10 (dez) e máximo de 15 (quinze) laudas, em acordo com os parâmetros da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Ou acompanhado de memorial descritivo do processo de criação, contendo mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) laudas,

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 6º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem como objetivo desenvolver pesquisas aplicadas às práticas pedagógicas e de criação em teatro, abarcando suas teorias e práticas. Espera-se com este processo, que o (a) acadêmico (a) tenha a oportunidade de sistematizar o conhecimento resultante de seu processo investigativo, preferencialmente contemplando as linhas de pesquisa do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, a saber:

I. **PEDAGOGIA DO TEATRO & TEATRO - EDUCAÇÃO;** objetivo: interligação entre Práticas Pedagógicas, Teatro - Educação relacionados aos processos, práticas e formação de educadores, educandos, artistas, espectadores e pesquisadores nos diferentes contextos de educação: formal, informal e não formal.

II. **PROCESSOS DE CRIAÇÃO E EXPRESSÃO CÊNICA;** objetivo: estudar as possibilidades de criação do espetáculo cênico, com suas técnicas e teorias; em nível local, regional, nacional e mundial;

III. **HISTÓRIA DAS ARTES DO ESPETÁCULO;** objetivo: estudar os processos de formação da história do teatro em seus variados contextos.

IV. **DRAMATURGIA, TRADIÇÃO E CONTEMPORANEIDADE;** objetivo: estudar gêneros e processos de criação da dramaturgia ocidental, bem como seus processos evolutivos historiográficos;

V. **VISUALIDADES E CENAS CONTEMPORÂNEAS;** objetivo: estudar elementos técnicos da composição do espetáculo, seus significantes e significados numa perspectiva semiológica.

Art. 7º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no âmbito do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, tem como objetivo avaliar a capacitação e articulação dos saberes pelo discente, artista-pesquisador em processo de formação. Levando em consideração seu processo formativo e os conhecimentos teóricos/práticos apresentados/desenvolvidos em formato de monografia ou produções diversas

TÍTULO II

DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art. 8º Compreende-se como participantes do processo de elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, os seguintes participantes:

- I. Coordenador de TCC: Professor efetivo e integrante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, indicado em reunião de colegiado com mandato de 2 (dois) anos, podendo ocorrer a recondução substituta;
- II. Orientador de TCC: Professor integrante do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP podendo ser efetivo e/ou substituto;
- III. Orientador Externo: Em acordo com o Apêndice A da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008, a orientação poderá ser feita por professor não pertencente ao quadro de pessoal da UNIFAP, desde que previamente credenciado e aprovado como orientador voluntário, pelo Colegiado de Curso. O professor orientador voluntário deve preencher o anexo M, constante deste regimento, atestando o compromisso com a função de orientador, sem custos para a UNIFAP em qualquer instância, além de disponibilizar seu currículo para análise do colegiado.
- IV. Em decorrência da necessidade, a coorientação por professores pertencentes a este ou a outros Colegiados da UNIFAP ou de outras instituições, poderá ser realizada mediante avaliação do Orientador responsável e pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP.
- V. Orientando: Aluno devidamente e respectivamente matriculado nas disciplinas Pesquisa em Artes Cênicas, TCC I e TCC II do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, que tenha apresentado Pré-Projeto ao Colegiado do Curso, como conclusão da disciplina Pesquisa em Artes Cênicas;
- VI. Banca Examinadora: Composta pelo Orientador, obrigatoriamente presidente da Banca e 2 (dois) Avaliadores; professores efetivos ou substitutos, integrantes do Colegiado do

Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP e/ou professores do Magistério Superior vinculados a quaisquer instituições de ensino superior com titulação mínima de graduação, e/ou profissional da área de pesquisa abordada pelo Orientando, com titulação mínima de graduação. Desde que, desenvolvam trabalhos relacionados ao tema pesquisado pelo Orientando, e que a necessidade deste, seja inicialmente aprovada pelo Orientador responsável pela pesquisa e posteriormente pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP.

Art. 9º Compete à Coordenação do TCC:

- I. Articular com a Coordenação do Curso e chefia(s) do(s) departamento(s) envolvido(s) com o TCC a compatibilização de diretrizes, a organização e o desenvolvimento dos trabalhos;
- II. Coordenar a elaboração e/ou reformulação do regulamento específico do TCC;
- III. Elaborar a relação contendo os nomes dos professores orientadores com suas respectivas áreas de atuação e número de vagas;
- IV. Informar aos professores orientadores e estudantes sobre as normas, procedimentos e critérios de avaliação respectivos;
- V. Convocar, sempre que necessário, os orientadores para discutir questões relativas à organização, planejamento, desenvolvimento e avaliação do TCC;
- VI. Organizar, junto ao Coordenador do Curso de Licenciatura em Teatro, a listagem de estudantes por orientador, encaminhando-a para homologação;
- VII. Administrar, quando for o caso, o processo de substituição de orientador, encaminhando-o para homologação;
- VIII. Fornecer o Termo de Compromisso para Orientação (ANEXO A) e o Formulário de Inscrição do Projeto de TCC (ANEXO B) em reunião de colegiado;
- IX. Coordenar o processo de constituição das Bancas Examinadoras e definir o cronograma de apresentação de trabalhos a cada ano letivo, com a homologação da coordenação do curso de licenciatura em Teatro;
- X. Providenciar o arquivamento dos documentos referentes ao TCC junto à Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP

Art. 10º Compete ao Curso de Licenciatura em Teatro em nome do coordenador do curso:

- I. Disponibilizar professores para orientação de TCC;
- II. Homologar a listagem de estudantes por orientador, as eventuais substituições de orientadores e a composição das Bancas Examinadoras.

Art. 11º Compete ao Orientador do TCC:

- I. Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- II. Autorizar ou não, em decorrência da avaliação do processo de desenvolvimento da pesquisa e comprometimento do Orientando, a submissão do TCC para avaliação pela Banca Examinadora;
- III. Preencher as fichas de acompanhamento do orientando, em cada orientação, descrevendo o trabalho desenvolvido;
- IV. Encaminhar à Coordenação do TCC, no final de cada semestre, a Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC (ANEXO C) devidamente preenchida com a avaliação e frequência do orientando nas orientações.

Art. 12º Compete ao Orientando:

- I. Aprofundar a temática do TCC, em conjunto com o Orientador;
- II. Cumprir as normas e regulamentos do TCC;
- III. Obedecer ao plano, ao cronograma e ao horário de orientação, estabelecidos em conjunto com o seu orientador.

CAPITULO III

DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E ESCOLHA DO ORIENTADOR

Art. 13º O desenvolvimento do TCC exige a inscrição prévia de um Pré-Projeto que deverá ser apresentado de forma impressa ao Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP, juntamente com o Formulário de Inscrição do Projeto de TCC (ANEXO B), devidamente

preenchido e assinado, para efeito de aceite do Orientador e devida homologação ao final da disciplina Pesquisa em Artes Cênicas.

Art. 14º O Pré-Projeto em questão, deverá ser elaborado na disciplina Pesquisa em Artes Cênicas e encaminhado ao Colegiado do Curso pelo Professor da disciplina atendendo ao Art. 13º deste regimento.

Parágrafo único: Durante o processo de desenvolvimento da pesquisa, pode haver desistências por parte do Orientador e/ou do Orientando, porém ambos os casos deverão ser comunicados ao Coordenador de TCC e levados à reunião de Colegiado, para as providências cabíveis e modificações necessárias, mediante apresentação das respectivas declarações: Declaração de Desistência do Orientador (a) de TCC (ANEXO D) e Solicitação de Troca de Orientador (a) de TCC (ANEXO E).

CAPÍTULO IV

DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO

Art. 15º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) nas duas modalidades apresentadas por este regulamento, deverá ser elaborado e apresentado individualmente ou em duplas nas modalidades I Monografia e/ou II Produções Diversas, abordando uma das linhas de pesquisa propostas por este regimento no Capítulo II Dos Objetivos.

Art. 16º Cada Orientando deve cumprir ao menos 08 encontros com o Orientador ao longo das disciplinas TCC I e TCC II. No caso do aluno não ter alcançado a frequência de 75% ou obter 02 faltas consecutivas e sem justificativa o Orientador pode recomendar a não apresentação perante a Banca Examinadora.

Parágrafo único: É componente obrigatório do processo de elaboração do TCC, a Ficha de Acompanhamento da Produção do TCC (ANEXO C), uma agenda de compromissos mútuos entre Orientador e Orientando, com indicativo das atividades e dos encontros efetivados.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 17º Os trabalhos de Conclusão de Curso deverão ser depositados na Secretaria do Curso de Licenciatura em Teatro com 30 dias de antecedência da Banca Examinadora. Constando de 3 (três) cópias encadernadas acompanhadas de versão em mídia digital para o Orientador e Avaliadores. Quando será preenchida e assinada a Declaração de Entrega da Versão Preliminar/Encadernada do TCC (ANEXO F).

Art. 18º Cada componente da Banca Examinadora (Avaliador ou Orientador) deverá recolher o TCC correspondente na Coordenação do Curso de Licenciatura em Teatro.

Art. 19º A avaliação do TCC na modalidade I Monografia, compreenderá as seguintes etapas:

- I. Exame de Qualificação: consiste em etapa preliminar da avaliação e deverá ser realizado com caráter exclusivamente qualitativo em reunião privativa ao final da disciplina TCC I, mediante presença da Banca Examinadora e orientandos (as), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas. Deverá ser apresentado 50% do TCC acompanhado de plano de trabalho prevendo a construção e finalização do mesmo. Ficará a cargo do orientador a avaliação quantitativa de cada orientando. O orientador, deverá repassar as notas para o professor da disciplina TCCI para inserção no diário da turma.
- II. Exame de defesa consiste em etapa final da avaliação, contendo:
 - Apresentação escrita: compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado, observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas; contendo mínimo de 30 (trinta) e máximo de 60 (sessenta) laudas, excluindo-se as páginas pré-textuais e pós-textuais. Ver orientações em (ANEXO L) deste regulamento.
 - Apresentação oral: resulta na socialização da trajetória da pesquisa demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos, em acordo com o Apêndice A da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008.

Parágrafo único: a apresentação oral ocorrerá com a arguição proferida pelos avaliadores e respostas dos (as) orientandos (as) dentro de um tempo correspondente a 30 (trinta) minutos.

Art. 20º A avaliação do TCC na modalidade II Produções Diversas compreenderá as seguintes etapas:

- I. Exame de Qualificação: consiste em etapa preliminar da avaliação e deverá ser realizado com caráter exclusivamente qualitativo em reunião privativa ao final da disciplina TCC I, mediante presença da Banca Examinadora e orientandos (as), com o propósito de conferir orientações de natureza teórico-metodológicas. Deverá ser apresentado 50% do artigo ou memorial descritivo acompanhado de plano de trabalho prevendo a construção e finalização do mesmo, além da abertura de processo do trabalho prático em desenvolvimento. Ficará a cargo do orientador a avaliação quantitativa de cada orientando. O orientador deverá repassar as notas para o professor da disciplina TCCI para inserção no diário da turma.

- II. Exame de Defesa consiste em etapa final da avaliação sendo composto de:

Apresentação escrita: compreende todo o percurso teórico-metodológico da pesquisa, devidamente circunscrito ao tema adotado e relacionado ao processo criativo desenvolvido. Observando-se o atendimento às normas da Língua Portuguesa e às da Associação Brasileira de Normas Técnicas, em caráter de artigo científico e/ou memorial descritivo do processo de criação contendo o mínimo de 10 (dez) laudas e o máximo de 15 (quinze) laudas no caso de artigos e o mínimo de 20 (vinte) laudas e o máximo de 30 (trinta) laudas no caso de memorial descritivo, excluindo-se as páginas pré-textuais e pós-textuais. Ver orientações em (ANEXO L) deste regulamento.

Apresentação do processo criativo: resulta na socialização da trajetória da pesquisa em formato de apresentação inédita de criação, recriação ou execução artística, com duração mínima de 30 (trinta) minutos e máximo de 90 (noventa) minutos. Demonstrando domínio do conteúdo retratado no artigo científico e/ou memorial descritivo correspondente.

Apresentação oral: resulta na socialização da trajetória da pesquisa em sessão pública, demonstrando domínio do conteúdo, sequência lógica e clareza na exposição das ideias, dentro de um tempo mínimo de 30 (trinta) minutos e máximo de 50 (cinquenta) minutos, em acordo com o Apêndice A da Resolução/CONSU/UNIFAP Nº 11 de 16 de maio de 2008.

Parágrafo único: a não apresentação do TCC para o processo de avaliação no tempo previsto em qualquer das modalidades descritas, implicará em reprovação automática, além da perda tanto do orientador quanto da Banca Examinadora do trabalho.

Art. 21º A avaliação do TCC, nas duas modalidades adotadas, deverá ser registrada em Ficha de Avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso, (ANEXO G.I ou G.II em acordo com a modalidade do trabalho) e Ata de Defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO H).

Parágrafo único: as defesas devem ser realizadas respeitando os prazos previstos pelo colegiado ao longo de cada semestre letivo.

CAPÍTULO VI

DOS PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

I. **Art. 22º** Os critérios de avaliação do TCC serão dispostos através de Ficha de Avaliação (ANEXO G.I ou G.II em acordo com a modalidade do trabalho) levando em conta as orientações da Sistemática de Avaliação da Aprendizagem, Resolução nº 026/2011-CONSU/UNIFAP.

Art. 23º A avaliação do TCC compreende:

I. Avaliação por Banca Examinadora Final.

Art. 24º A avaliação do TCC pela Banca Examinadora envolve a apreciação do material impresso e da apresentação oral pública e/ou artística dos graduandos.

Art. 25º A apresentação oral será pública. O aluno deverá apresentar-se à Banca Examinadora na data, horário e locais determinados pela coordenação do TCC.

Parágrafo único: É de responsabilidade do Orientando a organização, disponibilização e manipulação dos equipamentos e/ou materiais necessários à sua apresentação à Banca Examinadora.

Art. 26º Encerrada a apresentação, a Banca Examinadora deve reunir-se, em sigilo, para proceder à avaliação do TCC, fornecendo ao orientador possíveis ajustes e adequações do texto, por escrito, que deve constar na versão final do TCC, ocasião em que será lavrada ata, a qual deverá ser encaminhada à Coordenação do TCC para as providências cabíveis.

Art. 27º No caso de reprovação do Orientando pela Banca Examinadora, poderá ser agendada nova data de apresentação, em prazo estipulado pela Banca, levando em consideração os ajustes necessários sugeridos ao trabalho.

CAPÍTULO VII

DA ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TRABALHO

Art. 28º A versão final do TCC, deverá ser entregue ao Orientador em CD-ROM, formato PDF, incorporando as sugestões da Banca, quando houver, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos da apresentação contendo a devida identificação de capa (ANEXO I) e Termo de Autorização para Publicação Eletrônica de Trabalho de Conclusão de Curso (ANEXO J).

Parágrafo único: o projeto gráfico do CD-ROM é de responsabilidade do(s) autor (es) do TCC que deverão assinar o Termo de Compromisso de entrega da Versão final do TCC em Mídia Eletrônica (ANEXO K) obedecendo o prazo previsto.

Art. 29º Mediante o cumprimento das exigências estipuladas neste regimento, o professor-orientador deverá encaminhar à Coordenação do Curso os seguintes documentos:

- II. Ficha de acompanhamento da produção do TCC (ANEXO C);
- III. Ficha de Avaliação do TCC (ANEXO G.I ou G.II em acordo com a modalidade do trabalho);
- IV. CD-ROM, com a versão final do TCC devidamente identificado. (ANEXO I)
- V. Termo de Autorização para Publicação Eletrônica de TCC (ANEXO J).

TÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Caberá à Biblioteca a divulgação dos trabalhos na internet através da página institucional da UNIFAP.

Art. 31º Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Pró-reitora de Ensino de Graduação, devidamente calcada nas determinações emanadas dos órgãos colegiados desta

Universidade, após, devida avaliação do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da UNIFAP.

Art. 32º Este Regulamento entra em vigor na data da sua aprovação.

ANEXOS

- A. TERMO DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC
- B. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC
- C. FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DO TCC
- D. DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DO ORIENTADOR (A) DO TCC
- E. SOLICITAÇÃO DE TROCA DO ORIENTADOR (A) DE TCC
- F. DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR/ENCADERNADA DO TCC
- G.I FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC - MONOGRAFIA
- G.II FICHA DE AVALIAÇÃO DO TCC – PRODUÇÕES DIVERSAS
- H. ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
- I. FICHA DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CD-ROM CONTENDO VERSÃO FINAL DO TCC
- J. TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO ELETÔNICA DE TCC
- K. TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC EM MÍDIA ELETRÔNICA (CD-ROM).
- L. ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DE MONOGRAFIA E ARTIGO CIENTÍFICO
- M. CADASTRO PARA ORIENTADOR (a) E COORIENTADOR (a) EXTERNO

ANEXO A



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

TERMOS DE COMPROMISSO PARA ORIENTAÇÃO DE TCC

Através desse termo de compromisso¹, estando cientes ambas as partes assinamos em comum acordo; orientador e orientando² em acompanhar, desenvolver e realizar orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de acordo com as normatizações e encaminhamentos previstos nas discussões acadêmico-científicas do Colegiado do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá. Consta entre outras responsabilidades, assumirem; o Orientando estar devidamente matriculado e o Orientador prever a defesa em período e local definido no calendário letivo por seus pares especificamente na disciplina TCCII.

Assim o orientador _____
e o(s) orientando(s) / matrícula(s) _____

da turma _____, do Curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá, assumem orientar e desenvolver respectivamente a pesquisa com título provisório de “ _____”.

Cumpram destacar que por qualquer motivo de desistência das partes deve ser comunicado ao colegiado do curso devidamente justificado para providenciar substituição e outras providencias para a continuidade do processo investigativo.

_____ Professor (a) Orientador (a)	_____ Coordenador (a) do Curso
_____ Professor (a) Coorientador(a)	_____ Orientando (a)
_____ Orientando (a)	

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

¹ Em três vias: Professor de Pesquisa em Artes Cênicas, Orientador e Orientando.

² A Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP permite mais de um orientando. Desse modo, caso haja mais de um orientando eles devem ser elencados.

ANEXO B



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE TCC

Acadêmico (a)		Matrícula
Turma:		Turno:
Título:		
Eixo temático/ Linha de Pesquisa:		

Campo reservado ao (s) acadêmico (s)	Campo reservado ao Colegiado
Nome do (a) Orientador (a) sugerido	Nome do (a) Orientador (a) homologado (a)
Nome do Coorientador (a) sugerido (a)	Nome do Coorientador (a) homologado (a)

Local e data da homologação: _____, ____/____/_____.

Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Coorientador (a)

Assinatura do (a) Coordenador (a):

ANEXO C



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA PRODUÇÃO DO TCC

ORIENTADOR:	
ORIENTANDO (S):	1 -
	2 -
TURMA:	
LINHA DE PESQUISA:	
TÍTULO DO TCC:	

DATA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	ATIVIDADE PLANEJADA	ASSINATURA ACADÊMICOS

Assinatura do (a) Orientador (a)

Macapá - AP, _____ de _____, de _____.

ANEXO D



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE ORIENTADOR (A) DE TCC

Eu, _____ matrícula
_____, professor (a) do curso de Licenciatura em Teatro da
Universidade Federal do Amapá, venho através desta, declarar desistência de orientação ao
projeto _____ de _____ TCC _____ intitulado:

_____ Do (s) aluno (s):

Por motivo de: _____

Assinatura do (a) Orientador (a)

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

ANEXO E



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

SOLICITAÇÃO DE TROCA DE ORIENTADOR (A) de TCC.

Eu, _____ matrícula _____, matriculado no curso de Licenciatura em Teatro da Universidade Federal do Amapá, venho através desta, solicitar a mudança de orientador (a) por motivo de: _____

Sugestão de novo Orientador (a): _____

DECLARO que o TCC foi/será elaborado:

() individualmente () em grupo composto pelos estudantes dos quais eu represento:

NOME LEGÍVEL DOS ACADÊMICOS	MATRÍCULA
1 -	
2 -	

ASSINATURA DOS ACADÊMICOS
1 -
2 -

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

ANEXO F



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

**DECLARAÇÃO DE ENTREGA DA VERSÃO PRELIMINAR/ENCADERNADA DO
TCC NA COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO.**

Eu, _____ matrícula
_____, matriculado (a) no curso de Licenciatura em Teatro da
Universidade Federal do Amapá, declaro que entreguei, em tempo regimental, 30 (trinta) dias
anteriores à defesa, as 3 (três) vias encadernadas da versão preliminar do Trabalho de Conclusão
de _____ Curso _____ denominado:
“ _____ ”

, para avaliação em Banca Examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso.

COMPROMETO-ME em defendê-lo publicamente de acordo com o cronograma de defesa
da disciplina TCCII.

DECLARO ainda que o TCC foi por mim/nós elaborado e que e estou/estamos ciente/s de que
a constatação de plágio implica em reprovação imediata do Trabalho de Conclusão de Curso.

DECLARO que o TCC foi elaborado:

() individualmente () em grupo composto pelos estudantes dos quais eu represento no ato da
entrega:

NOME LEGÍVEL DOS ACADÊMICOS	MATRÍCULA
1 -	
2 -	

ASSINATURA DOS ACADÊMICOS

Declaro que tenho ciência do conteúdo deste trabalho e que o mesmo está **apto para a defesa
pública.**

Orientador (a)

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO -
MONOGRAFIA**

Título do trabalho	
Candidatos (as)	1 -
	2 -
Orientador (a)	
Avaliador (a)	
Avaliador (a)	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Professor/a avaliador/a AV1	Professor/a avaliador/a AV2
NOTA 1		
IMPRESSÃO GERAL DA APRESENTAÇÃO ORAL: (4,0 PONTOS)		
1. Os/as estudantes manifestam aspiração de auto avaliação crítica e autonomia intelectual frente ao trabalho apresentado?		
2. Nota-se compreensão crítica, flexibilidade e adaptação frente ao estudo apresentado?		
NOTA2		
FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO: (3,0 PONTOS)		
1. Os critérios básicos de formatação foram seguidos ou transgredidos, conscientemente, de acordo com o objeto de estudo?		
2. As ideias, na redação do texto, fluem clara e organizadamente, inclusive as citações?		
3. As referências utilizadas estão adequadas ao objeto de estudo?		

NOTA 3		
CONTEÚDO TEÓRICO, CONCEITUAL, METODOLÓGICO: (3,0 PONTOS)		
1. A introdução apresenta claramente os elementos básicos?		
2. A metodologia apresenta coerência com o objeto investigativo e está explicitada no corpo do trabalho?		
3. As considerações finais dimensionam para uma compreensão crítica do objeto		
NOTA 4 (em caso de discrepância) *		
NOTAS DOS AVALIADORES (SOMA DAS NOTAS 1, 2 E 3)		AV1
		AV2
NOTA ATRIBUÍDA PELO (A) ORIENTADOR (A)	Estudante 1	Estudante 2
$\text{NOTA FINAL} = \frac{AV1+AV2}{2} + OR$		

* Conforme a Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP,

I. A média final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca;

II. Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos dois avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a 3 (três) pontos

Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Avaliador (a)

Assinatura do (a) Avaliador (a):

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

ANEXO G. II



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORA DE ENSINO E GRADUAÇÃO
CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO –
PRODUÇÕES DIVERSAS**

Título do trabalho	
Candidatos (as)	1 -
	2 -
Orientador (a)	
Avaliador (a)	
Avaliador (a)	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	Professor/a avaliador/a AV1	Professor/a avaliador/a AV2
NOTA 1		
IMPRESSÃO GERAL DA APRESENTAÇÃO ORAL: (4,0 PONTOS)		
1. Os/as estudantes manifestam aspiração de auto avaliação crítica frente ao trabalho de criação, recriação ou execução artística e intelectual ao relacionarem prática de criação e reflexão escrita?		
2. Nota-se compreensão crítica, flexibilidade e adaptação frente ao estudo apresentado?		
NOTA 2		
FORMATAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, REDAÇÃO: (3,0 PONTOS)		
1. Os critérios básicos de formatação foram seguidos ou transgredidos, conscientemente, de acordo com o objeto de estudo?		
2. As ideias, na redação do texto, fluem clara e organizadamente, inclusive as citações?		
3. As referências estão adequadas ao objeto de estudo?		

NOTA 3		
CONTEÚDO TEÓRICO, CONCEITUAL, METODOLÓGICO: (3,0 PONTOS)		
1. A introdução apresenta claramente os elementos básicos?		
2. A metodologia apresenta coerência com o objeto investigativo e está explicitada no corpo do trabalho, dando conta, inclusive da dimensão descritivo-reflexiva da prática de criação vivenciada?		
3. As considerações finais dimensionam para uma compreensão crítica do processo de criação, recriação ou execução artística realizado/investigado?		
NOTA 4 (em caso de discrepância) *		
NOTAS DOS AVALIADORES (SOMA DAS NOTAS 1, 2 E 3)		AV1
		AV2
NOTA ATRIBUÍDA PELO (A) ORIENTADOR (A)	Estudante 1	Estudante 2
NOTA FINAL = $\frac{AV1+AV2}{2} + OR$		

* Conforme a Resolução nº 11/2008 – CONSU/UNIFAP,

I. A média final do TCC deverá ser o resultado da média aritmética simples extraída das notas atribuídas pelos dois avaliadores integrantes da Banca;

II. Em caso de discrepância de notas atribuídas pelos dois avaliadores, caberá ao orientador atribuir nota para efeito de composição da média final do trabalho.

Considerar-se-ão como notas discrepantes aquelas cuja diferença entre os valores sejam iguais ou superiores a 3 (três) pontos

Professor (a) Orientador (a)

Assinatura do (a) Avaliador (a)

Assinatura do (a) Avaliador (a):

Macapá - AP, _____ de _____ de _____

ANEXO H



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LETRAS, ARTES, JORNALISMO, TEATRO E LIBRAS
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

ATA DE DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Às _____ horas do dia _____, do mês de _____, do ano de _____, compareceu perante a Banca Avaliadora os(as) acadêmicos(as) _____

_____,
autores(as) do Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, intitulado

_____,
sobre o qual foi arguido pela Banca Avaliadora, constituída pelos Professores:

_____,
que atribuíram a nota final de _____ pontos, tendo a referida Banca considerando-o(a) _____ e emitido o seguinte parecer:

_____. E por estar em conformidade,
eu _____, presidente
de mesa, lavrei esta Ata.

Professor (a) Orientador(a) 1

Professor (a) Coorientador (a) 2

Professor (a) Avaliador (a) 1

Professor (a) Avaliador (a) 2

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

ANEXO I



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COLEGIADO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

**FICHA DE ORIENTAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO DO CD CONTENDO VERSÃO
FINAL DO TCC**

De acordo com a Resolução/CONSU/UNIFAP N° 11 de 16 de maio de 2008, Título VI Das Disposições Finais Art.16, o aluno deverá seguir as seguintes orientações para a identificação do *CD-rom*:

I Na capa do Cd-rom deverão constar os seguintes dados de identificação:

- a) nome da Instituição a que o trabalho é submetido;
- b) nome completo do Curso realizado;
- c) nome do(s) autor(es) do trabalho;
- d) título do trabalho e subtítulo (se houver);
- e) titulação e nome do orientador do trabalho;
- f) local (cidade) da Instituição onde o trabalho é apresentado;
- g) ano da entrega do trabalho.

II Na contracapa do *Cd-rom* deverá constar o Resumo do trabalho;

III O próprio *Cd-rom* deverá vir identificado com todos os elementos listados no inciso I do Art. 16 da Resolução/CONSU/UNIFAP N° 11 de 16 de maio de 2008, à exceção do previsto na alínea “e”.

Parágrafo único: o projeto gráfico do *Cd-rom* é de responsabilidade do(s) autor(es) do TCC.

ANEXO J



Termo de Autorização para inserir e divulgar os Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação nas Bases de dados da Biblioteca Central da Unifap

Na qualidade de titular dos direitos autorais da publicação, autorizo a UNIFAP a disponibilizar, sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o texto integral da obra abaixo citada, para fins de leitura, impressão e/ou download, a título de divulgação científica brasileira, a partir desta data nas Bases de dados da Biblioteca Central da Unifap ou em outras Bases de dados que a Unifap possui parceria.

Acadêmico (a)	Matrícula
Curso:	Data da defesa:
Nome do (a) Orientador(a):	
Nome do (a) Coorientador(a):	
Título do TCC:	
Telefone de Contato:	
E-mail:	
Endereço para Correspondência:	

Assinatura do(s) Autores:

_____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) Orientador(a):

_____ **Data:** ____/____/____

Assinatura do(a) Coorientador(a):

_____ **Data:** ____/____/____

ANEXO K



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO

TERMO DE COMPROMISSO DE ENTREGA DA VERSÃO FINAL DO TCC EM
MÍDIA ELETRÔNICA (CD)

Eu, _____
MATRICULADO sob o nº _____ no curso de Licenciatura em Teatro da
Universidade Federal do Amapá, com o trabalho de TCC
denominado:” _____

Defendido em Banca de Defesa de TCC no dia ____ de _____ de 20 ____ me
COMPROMETO a entregar, ao/a orientador (a), a versão final do TCC gravado no formato
PDF em Mídia Eletrônica (CD) com os ajustes sugeridos pelos Membros da Banca
Examinadora e em comum acordo com o orientador **em 30 (trinta) dias (corridos) após a
defesa do Referido TCC.**

DECLARO estar ciente que a entrega da versão final do TCC em Mídia eletrônica (CD) é parte
dos requisitos parciais para a aprovação do TCC e lançamento da nota na Disciplina TCCII.

DECLARO que o TCC foi elaborado:

() individualmente () em dupla conforme relacionado abaixo, os quais eu represento no ato
da assinatura deste termo:

NOME LEGÍVEL DOS ACADÊMICOS	MATRÍCULA
1 -	
2 -	

ASSINATURA DOS ACADÊMICOS
1 -
2 -

Macapá - AP, _____ de _____ de _____.

ANEXO L



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

ORIENTAÇÕES PARA ESCRITA DE MONOGRAFIA E ARTIGO CIENTÍFICO

Monografia

A cópia escrita do TCC na modalidade Monografia deve ser apresentada em formato A4, seguindo as recomendações das NBR 6023 (referências), NBR 10520 (Citação) e NBR 14724 (Formatação), e, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para a apresentação de tabelas, e demais normas que for pertinente. Deve ser dividido em elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, seguindo o que propõe a formatação de Monografia na Resolução nº. 11 CONSU/UNIFAP de 16 de Maio de 2008.

Dessa forma, a estrutura da cópia escrita do TCC na modalidade Monografia deve ser a seguinte:

I - Elementos pré-textuais:

- a) capa (obrigatório);
- b) folha de rosto (obrigatório);
- c) folha de aprovação (obrigatório);
- d) dedicatória (opcional);
- e) agradecimentos (opcional);
- g) resumo na língua vernácula (obrigatório);
- h) resumo em língua estrangeira (obrigatório);
- i) lista de ilustrações; lista de tabelas; lista de abreviaturas e siglas; e lista de símbolos (opcionais);
- h) sumario (obrigatório);

II - Elementos textuais:

- a) Introdução

- b) Desenvolvimento
- c) Considerações Finais e/ou Recomendações

III. Elementos pós-textuais:

- a) Referências
- b) Glossário (opcional)
- c) Apêndices (opcional)
- d) Anexos (opcional)

Artigo científico

A cópia escrita do TCC na modalidade Artigo científico deve ser apresentada em formato A4, seguindo as recomendações das NBR 6023 (referências), NBR 10520 (Citação) e NBR 6022 (Apresentação), e, do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) para a apresentação de tabelas, e demais normas que for pertinente. Deve ser dividido em elementos pré-textuais, elementos textuais e elementos pós-textuais, seguindo o que propõe a formatação de Artigo científico na Resolução nº. 11 CONSU/UNIFAP de 16 de Maio de 2008.

A estrutura do artigo científico deve obedecer a seguinte estrutura:

I. Elementos pré-textuais

- a) título, e subtítulo (se houver):
- b) nome(s) do(s) autor(es)
- c) resumo na língua do texto (no máximo 250 palavras);
- d) palavras-chave na língua do texto (no máximo 5 palavras);
- e) título, e subtítulo (se houver) em língua estrangeira;
- f) resumo em língua estrangeira (no máximo 250 palavras);
- g) palavras-chave em língua estrangeira (no máximo 5 palavras).

II. Elementos textuais

- a) introdução;
- b) desenvolvimento;
- c) conclusão.

III. Elementos pós-textuais

- a) nota(s) explicativa(s);

- b) referências;
- c) glossário;
- d) apêndice(s);
- e) anexo(s).

Memorial descritivo e analítico

Além da opção de escrita de um artigo, o Orientando que optar pela modalidade II Produções Diversas, também poderá apresentar um memorial descritivo e analítico a respeito do processo criativo de um Produto Técnico-Artístico. O memorial descritivo e analítico deverá conter o texto de no mínimo 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) laudas, excluindo-se os elementos pré-textuais e pós-textuais e observar a seguinte estrutura:

I - Elementos pré-textuais:

- a) capa (obrigatório);
- b) folha de rosto (obrigatório);
- c) folha de aprovação (obrigatório);
- d) dedicatória (opcional);
- e) agradecimentos (opcional);
- g) resumo na língua vernácula (obrigatório);
- h) resumo em língua estrangeira (obrigatório);
- i) lista de ilustrações; lista de tabelas; lista de abreviaturas e siglas; e lista de símbolos (opcionais);
- h) sumário (obrigatório);

II - Elementos textuais:

- a) apresentação, que deverá conter:
 1. descrição do produto final (formato, duração/tamanho e outras características);
 2. breve relato sobre como o percurso acadêmico do estudante contribuiu para a elaboração do produto;
- b) fundamentação teórica, que deverá conter:

1. fundamentação acerca do tema escolhido, incluindo revisão bibliográfica ou a reflexão sobre outras referências;

c) relato das etapas de desenvolvimento do projeto, que deverá conter:

1. Relato sobre a concepção do Produto Técnico-Artístico e das primeiras providências para sua materialização;

2. Relato sobre o desenvolvimento e etapa final do Produto Técnico-Artístico;

d) conclusão, que deverá conter:

1. reflexão sobre os resultados alcançados;

III - Elementos pós-textuais:

a) referências (obrigatório);

b) glossário (opcional);

c) apêndice(s) (opcional);

d) anexo(s) (opcional).

ANEXO M



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM TEATRO**

CADASTRO PARA ORIENTADOR (a) E COORIENTADOR (a) EXTERNO

Senhor (a) Professor (a):

Solicitamos a gentileza de preencher esta ficha. Com os dados fornecidos, incluiremos seu nome no banco de dados de orientadores externos cadastrados, com o que vossa senhoria poderá orientar trabalhos no Curso de Teatro — Licenciatura da UNIFAP.

Nome Completo (sem abreviações):

Nome da Mãe: _____

Nome do Pai: _____

Documento de Identificação (marque com um X): ()RG ()RNE ()Passaporte

Nº do Documento (com pontos, traços e espaços): _____

Data de Expedição: _____ Validade (só para RNE e Passaporte): _____

Número do CPF: _____ Número do PIS/PASEP: _____

Data de Nascimento: _____ Local de Nascimento: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

Endereço Residencial:

Logradouro: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ País: _____

CEP: _____

Números de Telefones: _____

Email: _____

Possui vínculo com instituição de ensino superior? ()Sim ()Não

Instituição: _____

Desde: ____/____/____

Instituição, Data e Área em que obteve o título de Graduação (), Mestre () ou Doutor ():

Data da obtenção: ____/____/____

Instituição: _____

Área de Formação: _____

Cadastro preenchido em: ____/____/____